

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONVENIO PJU Nº 01/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0432/2004**CONVENIENTES:** Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e Prefeitura Municipal de João Costa - Piauí**OBJETO:** Obras e serviços de recuperação de 26 km nas rodovias municipais, trechos: Capelinha/Pajeú e Baixa do Galvão/Alegre, conforme Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária elaborada pela DUCM/DER/PI**VALOR:** R\$ 121.242,56 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) repassados pelo DER/PI e R\$ 21.242,56 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) pela Prefeitura Municipal de João Costa.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666/93..**DATA:** 29 de abril de 2004**ASSINATURAS:** Eng^a Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Vitorino Tavares da Silva (Prefeito de João Costa)

P. P. 10437

OUTROS**DETRAN-PI**

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº_03/04

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SICELEBRAMO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ(MF) nº 06.535.926/0001-68, com endereço na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 06.553.531/0001 - 98, com sede no Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar, B. São Pedro, Teresina – Pi, neste ato representado legalmente pelo Sr. BERTOLINO MARINHO MADEIRA CAMPOS e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, CNPJ nº 09.579.079/0001 – 21, com sede na Rua Acre, 340, B. Cabral, Teresina – PI, nestes ato representada legalmente pela Sra. ROSÂNGELA MARIA SOBRINHO SOUSA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o remanejamento de recursos para Reforma do Centro Educacional Masculino, localizado na Rua 19 de Novembro, 1940, B. Itaperu, nesta capital, com base no processo administrativo nº 16.097/2004, instaurado pela Secretaria da Infra-Estrutura, para realização de procedimento licitatório, modalidade Convite, por provocação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, como proponente interessada na forma do projeto em anexo, bem como planilhas e plantas destinadas à referida reforma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DO EXECUTOR

Compromete-se o EXECUTOR a gastar recursos recebidos com restrita observância da legislação aplicável à hipótese e para o objeto único deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para fins legais e convencionais, o valor deste Termo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão repassados em uma única parcela, será creditado na Conta nº 466597.000 – 3, Agência 14, Banco do Estado do Piauí – BEP.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos repassados só poderão ser movimentados para o fim exclusivo de adimplemento do objeto deste Termo, obrigando-se a SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA a prestar contas de sua aplicação ao DETRAN/PI, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias após a conclusão dos trabalhos, objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – ADITIVO

Fica facultado o aditamento deste Termo, desde que motivos supervenientes e de interesse administrativo o justifiquem, devendo neste caso ser acionado o ente repassador mediante apresentação de todas as comprovações dos motivos geradores da nova solicitação

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA deverá coincidir com o prazo de execução da obra, contados da data de assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos deste Convênio serão proveniente de arrecadação própria pelo DETRAN/PI, conforme previsto na Cláusula primeira deste Termo, na forma dos lançamentos internos contábeis e lançados em dotação específica do DETRAN/PI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos deste Termo, como previstos para cobertura das despesas, serão repassadas do DETRAN/PI, fonte do recurso nº 3390 – 39, e sua liquidação e liberação será processada pela SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, obedecendo ao estipulado na Cláusula Primeira e Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser acompanhada de toda documentação pertinente para efeito de controle externo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento das obrigações decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA caberá à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, com acompanhamento do DETRAN/PI, que por seus titulares ou representantes, devidamente credenciados, poderão solicitar informações sobre o andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de infração comprovada de quaisquer das cláusulas, sendo que o inadimplemento por parte da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, sem motivo justificado e expressamente aceito, incidirá no seu impedimento para outro documento de igual natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial do Estado do Piauí será providenciada pelo DETRAN/PI na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem da execução do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram aceitar as prescrições legais estabelecidas nestes Termos, bem como observar e cumprir as disposições que lhe sejam pertinentes, pelo que assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina-PI, 04 de Maio de 2004.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
DIRETOR GERAL DETRAN/PIBERTOLINO MARINHO MADEIRA CAMPOS
SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURAROSÂNGELA MARIA SOBRINHO SOUSA
SECRETARIA DA SASC**TESTEMUNHAS:**1. Nome: _____;
CPF: _____2. Nome: _____;
CPF: _____

P. P. 10430

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios – PI, CNPJ 06.554.422/0001-95, Av. Sigefredo Pacheco, 133, Centro, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente a perfuração de Poços Tubulares nas comunidades Peador, Santo Antônio, Barro Branco e Morrinho.

Teresina, 24 de maio de 2004

P. P. 10432